



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA



PRAÇA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – Nº 06 – CENTRO – JAPARATINGA/AL
C.N.P.J: 12.247.946/0001-36

PROJETO DE LEI Nº 011/2017

APROVADO
Em 05/10/2017
[Signature]
PRESIDENTE

Dispõe sobre ajuda financeira do Município de Japaratinga-AL ao SPORT CLUB AGRIMAQ/JAPARATINGA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, KLEVER RÊGO LOUREIRO JÚNIOR, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerado como Utilidade Pública à Sociedade, o SPORT CLUB AGRIMAQ JAPARATINGA, uma entidade de utilidade pública dentro do nosso Município, fica definido um repasse mensal no limite máximo de 1% (um por cento) do Fundo de Participação do Município (FPM) de Japaratinga-AL.

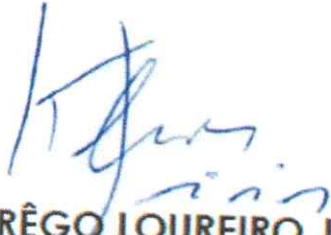
Art.2º- A ajuda financeira deverá estar de encontro com a legislação vigente, disponível em Dotação Orçamentária Anual, autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.3º- A ajuda financeira ao clube de futebol será fiscalizada, por uma Comissão de três pessoas idôneas nomeadas pelo Prefeito do Município.

Art. 4º - As disposições desta Lei persistirão enquanto durar a vida útil da entidade beneficiada sob os aspectos legais na forma dos Estatutos, respeitando seus fins.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor em 05 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Japaratinga-AL, 05 de outubro de 2017.



KLEVER RÊGO LOUREIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

